

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - FMS

Vinicius Serena, Secretário Municipal de Saúde do município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 28/2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição de materiais fisioterapêuticos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, busca aumentar a independência e maior acessibilidade, evitando lesões dos profissionais, bem como garantir os direitos da pessoa com deficiência, visando sempre a assistência disponibilizada pela instituição.

O elevador individual ou guincho de transferência é um aparelho desenvolvido para auxiliar a transferência de pessoas com mobilidade reduzida por conta de doenças ou deficiências físicas, além de idosos e obesos.

O guincho também é adequado para pessoas com: mobilidade reduzida, comprometimento do desempenho funcional, distrofia muscular, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, osteogênese imperfeita, amiotrofia espinhal, osteoporose, Parkinson, Alzheimer, paralisia cerebral, pessoas com deficiências físicas, lesão encefálica, acidente vascular encefálico – derrame, lesão medular – tetraplegia.

Entre as principais vantagens em contar com este aparelho em clínicas estão: facilitar a locomoção e transferência, permitir a transferência feita por apenas um cuidador, evitar riscos de queda, dar mais segurança ao paciente movimentado, facilitar a higiene e idas ao banheiro.

Por fim, justifica-se a contratação, em atendimento a emenda impositiva individual nº 60 do vereador Claudiomir da Silva, projeto de lei nº 4.368/2021;

3. DO FORNECEDOR E DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Limed Comercio de Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 07.208.730/0001-21, com sede à Rua Achilles Tomazelli, 180-E, Centro, no município de Chapecó/SC, CEP 89812-140, foi selecionada para execução do objeto, em razão de cotações realizadas com fornecedores do ramo, restando a aquisição pelo menor valor cotado.

Além disso, a empresa atua no mercado desde 2005, oferecendo aos seus clientes o que existe de melhor na linha de produtos médicos, ortopédicos, de acessibilidade, adaptações, pedagógicos e outros

Ademais, a empresa apresentou todos os documentos, válidos, conforme exigidos para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com inciso III, parágrafo único, artigo 26, da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatibilidade para aquisição dos materiais.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta de preço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cinto Prático 3 em 1 para correção postural adulto	01	unidade	R\$ 920,00	R\$ 920,00
02	Cinto Transferência Home Care – Cinta Abdominal para auxílio na movimentação e transferência de pacientes, ajustável para quadril de 80 cm a 110 cm, capacidade de 100 kg	01	unidade	R\$ 189,80	R\$ 189,80
03	Elevador de guincho de transferência ou deslocamento de pacientes ou usuário com total conforto, chassi em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó desmontável, com travamento sem uso de ferramentas, com regulagem de altura, de ângulo de levante de abertura dos pés e regulagem de caster, rodízios dianteiros 4x2 e traseiros 4x2 com freio regulamentados, giratórios, maciços com banda em pvc flexível na cor cinza	01	unidade	R\$ 15.210,00	15.210,00
Valor Total R\$		R\$ 16.319,80			

5. FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

O art. 23, inciso II, alínea "a" menciona os valores:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Por fim cumpre informar, o valor atualizado do limite para a dispensa em questão, de acordo com o decreto 9.412/2018, art. 1, inciso II, alínea "a":

[...]

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou até a completa execução do mesmo, contados a partir da data de assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Organograma:	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	Saúde
Ação:	Atendimento de Emendas Impositivas - FMS
Despesa:	18 – 4.4.90.00.00 / 0.1.02.0002

VINICIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE